DECRETO Nº 2482, DE 18 DE MARÇO DE 1999.

PONTO FACULTATIVO - QUINTA-FEIRA SANTA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus incisos IX e XII, do art. 102, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, o dia 1º de abril de 1999, Quinta-Feira Santa.

Parágrafo Único - Serão realizadas os trabalhos julgados indispensáveis e essenciais no dia 1º Quinta-Feira Santa.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 18 de março de 1999.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município